



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019** **Pregão nº 98/2019**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.144.365/0001-79, neste ato representada por MOISES LUIZ BOFF, portador do CPF nº 017.039.059-46 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço do item 44 do lote 01 e prorrogação de vigência do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste o item do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

LOTE: 001 - Lote 001	44	11961	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA	TERRA VIVA	KG	200,00	30,00	6.000,00
----------------------------	----	-------	---	---------------	----	--------	-------	----------

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 meses, com sua nova vigência para 30/06/2021.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

### **Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 30/06/2021 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **24/12/2020**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**  
**CNPJ n.º 12.144.365/0001-79**  
**MOISES LUIZ BOFF**  
**CPF nº 017.039.059-46**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 355/2019  
Pregão n° 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;

VIGÊNCIA: 30/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 2.040,00

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/12/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2168

10  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/12/2020

JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL

EDIÇÃO: 1809

10  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:E3858A7C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 354/2019**

Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:5DA52FB2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 355/2019**

Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;  
VIGÊNCIA: 30/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 2.040,00

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MOISES LUIZ BOFF**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:D74A4109

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 356/2019**

Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GILMAR S DE CASTRO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:71DDB9DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 357/2019**

Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOAO ASSIS DE CASTRO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:69849B28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 358/2019**

Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:BD12469D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 361/2019**

Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 303, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE, matrícula nº 1082, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela competência na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Servidor abaixo relacionado, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor DEIVID JUNIOR FASOLO, matrícula nº 1167, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções, bem como, pela atuação junto à Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar instaurada através da Portaria nº 71, de 13 de março de 2020, sendo merecedor, portanto, de público reconhecimento.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.N.P.J. 30.094.709/0001-64 FLOR DA SERRA DO SUL - PR

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 14/2020 - SME DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

ASSUNTO: Encerramento do ano letivo de 2020.

A Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão, apresenta os documentos necessários para o encerramento do ano letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação mantenedora da referida instituição de ensino emite a presente declaração, que resulta da comprovação dos trabalhos efetivados e o cumprimento das provisões da Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, e de seu respectivo Projeto Político Pedagógico.

A presente Declaração atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9.394/96, da Deliberação n.º 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução n.º 5.003/2020 GS/SEED.

É a Declaração.

Flor da Serra do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul - PR

Marisa Marta Bertoli Castelli Portaria Nº298/19 RG4.502.578-0 Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL "ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 322/2020

FICA RETIFICADA a Portaria nº 322 de 17 de dezembro de 2020. Publicada no dia 19 de dezembro na Pág. 1A, Edição Nº 1805 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMSO no dia 21 de dezembro na pg. 22 - Ed. Nº 2262. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do Servidor incorreto, desta forma, Retifica: Onde Lê-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. JOSÉ IVONEI RIGHÉS [...]." Leia-se: "Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. IVONEI JOSÉ RIGHÉS [...]" Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 28 de dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019 - Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME. VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019 - Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ; VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019 - Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA; VIGENCIA: 30/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.576,75 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019 - Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019

Pregão nº 99/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, PREGÃO ELETRÔNICO, and a list of suppliers with their bids and percentages.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 344/2020 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Table with columns: Nome, Cargo, and Período aquisitivo, listing names and their respective leave periods.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr. em 28 de dezembro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2020 - Processo dispensa nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST- ME CNPJ Nº 24.194.252/0001-67 Representante: ALISSON RODRIGO KIST - CPF nº 071.949.289-06 OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de letras em PVC, com pintura automotiva frente e verso, dois mm, para totem de 5m x 2,3m de identificação do território La Frontera. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. -ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Venc 26/12

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PREGÃO PRESENCIAL N°98/2019

CONTRATO N°355/2019

- ITEM 44 – (QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG-TERRA VIVA)

A empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o N° 12.144.365/0001-79**, sediada à Rua Dom Pedro II, 450, centro, São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Moises Luis Boff, portador do CPF n° 017.039.059-46 e da Carteira de Identidade n° 3101299 SSP/SC, vem por meio deste, solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, assim disciplina as propostas que poderão ser desclassificadas por apresentarem preços inexequíveis:

*Art. 48 Serão desclassificadas:*

*(...)*

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade*

DEFERIDO em 24/12/2019  
ao

*são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*  
(...)

Como se sabe, o artigo acima exposto prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) **minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir** e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Estamos passando por um momento conturbado e até então desconhecido por todos, sendo decretado estado de calamidade, em virtude da pandemia do Covid-19. Diante disso, os preços antes praticados pelas indústrias tiveram reajustes, refletindo diretamente nos preços desta empresa. Importa lembrar que as empresas distribuidoras dependem do pagamento reajustado para se manter e sofrer um menor impacto, já que os impactos serão inevitáveis.

A pandemia impôs vários desafios à todos, especialmente para as empresas que precisam garantir a segurança dos trabalhadores, mantendo as atividades em pleno funcionamento – como é o caso desta -, mas também consequências, com o encarecimento de insumos e a falta de abastecimento, fazendo com que vários setores do mercado será preciso que os contratos sejam adaptados à nova realidade.

Outrossim, o Contrato Administrativo não pode gerar prejuízos para uma das partes. Todavia, da forma como vem sendo executado, em virtude da pandemia e estado de calamidade pública, a requerente tem sido prejudicada.

Tais fatos independem da vontade desta Requerente e são imprevisíveis quando da celebração de contrato, o que justifica o reequilíbrio. Reitera-se: é variação de mercado.

- Outrossim, o pedido de reequilíbrio sugerindo é temporário, sendo que após 180 dias, poderá ser rediscutido, eis que se espera o retorno à normalidade da economia.

- Atualmente a empresa tem fornecido referido ITEM 44 – (QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG-TERRA VIVA) ao preço de R\$: 19,80 buscando o reequilíbrio para receber o preço de R\$: 30,00.

Quanto à revisão dos valores pactuados nos contratos administrativos, a possibilidade de sua revisão está consagrada na Lei das Licitações, *in verbis*:

*"art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."*

De outra sorte, o equilíbrio contratual poderá ser prejudicado em razão das variações dos preços praticados no mercado. É fato que, em decorrência atual situação, público e notório que houve um relevante aumento nos preços anteriormente pactuados.



consoante se depreende do julgado prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

*Contrato administrativo. Prorrogações sucessivas a pedido do contratado. Equilíbrio econômico-financeiro. REVISÃO DO CONTRATO. Reajuste do valor. A revisão do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis.*

Outrossim, de acordo com a Lei 8.666/1993, em seu artigo 78, legisla sobre a rescisão contratual:

**Art. 78.** *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*XVII - a ocorrência de **caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

Ainda, essa é a orientação firme do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, esposada no seguinte prejulgado:

*O reajuste de preços poderá ser concedido decorrido um ano da data prevista para entrega da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme definido no instrumento convocatório da licitação e no contrato, nos termos dos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.540-22, de 13 de março de 1997, c/c o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação (TCE-SC, Pré-julgado nº 424).*

A regra ora discutida é que a relação encargo – que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

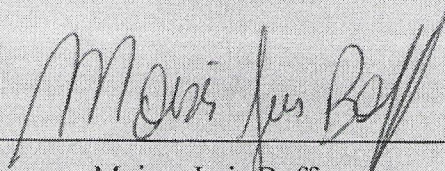
Diante de todo o exposto, a fim de evitar prejuízos vultuosos para

falência – bem como, diante de todos os argumentos expostos, pugna pelo deferimento do pedido de reequilíbrio de preço, por um prazo de 180 dias, sendo rediscutido posteriormente.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de Setembro de 2020.



---

Moises Luis Boff  
CPF nº017.039.059-46.  
RG nº3101299 SSPASC.

Aguardamos parecer em até 10 dias no e-mail: [compras@aemoeste.com.br](mailto:compras@aemoeste.com.br)

RECEBEMOS DO COOP DE COM E IND 25 DE MAIO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000007083 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO 11/08/2020 - DEST / RÉM. A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME - VALOR TOTAL: R\$ 950,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>COOP DE COM E IND 25 DE MAIO</b> LN. 26 DE OUTUBRO, SN - INTERIOR - CEP:89900-000 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC TEL: (49)3664-6445	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000007083 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4220 0818 7491 5900 0179 5500 1000 0070 8310 0014 4470 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda Producao</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200122330954 11/08/2020 17:03:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257159460	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM	CNPJ / CPF 18.749.159/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME</b>		12.144.365/0001-79	11/08/2020
ENDEREÇO <b>RUA DOM PEDRO II, 450</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 89900-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 11/08/2020
MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	FONE / FAX <b>(49)3621-1248</b>	UF SC	HORA DA SAÍDA 16:58:50
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256129940	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
950,00	114,00	0,00	0,00	106,40	950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		<b>9 - SEM FRETE</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
964	QUEIJO FAT MUSSARELA TV PC 1KG	04061010	000	5101	KG	38 0000	25 0000	0,00	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO BOLETO BANCARIO TRIB APROX R 39 90 FEDERAL R 66 50 ESTADUAL E R 0 00 MUNICIPAL FONTE IBPT FECOMERCIO DI1D7F NR CONTROLE 14447 NR NOTA 7083 VENDEDOR I COOP DE COMERC IND 25 DE MAIO NOME FANTASIA MERCADO FAMILIAR USUARIO ROSANE	

RECEBEMOS DE COOP DE COM E IND 25 DE MAIO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003122 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 28/11/2019 - DEST / REM: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME - VALOR TOTAL: R\$ 6.089,20	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003122 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4219 1118 7491 5900 0179 5500 1000 0031 2210 0007 6315 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
COOP DE COM E IND 25 DE MAIO  LN. 26 DE OUTUBRO, SN - INTERIOR - CEP:89900-000 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC TEL. (49)3664-6445			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda Producao		342190178275827 28/11/2019 13:43:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
257159460		18.749.159/0001-79	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME		12.144.365/0001-79		28/11/2019	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP
RUA DOM PEDRO II, 450			CENTRO		89900-000
MUNICÍPIO			FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO MIGUEL DO OESTE			(49)3621-1248	SC	256129940
					HORA DA SAÍDA
					13:35:30

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.089,20	817,56	0,00	0,00	853,20	6.089,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.089,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
126	BEB. LAC. TV MORANGO 900ML	04039000	000	5101	UND	200,0000	1,9000	0,00	380,00	380,00	64,60	0,00	17,00	0,00
127	BEB. LAC. TV COCO 900ML	04039000	000	5101	UND	200,0000	1,9000	0,00	380,00	380,00	64,60	0,00	17,00	0,00
167	BEB. LACT. TV F. VERMELHA 900ML	04039000	000	5101	UND	200,0000	1,9000	0,00	380,00	380,00	64,60	0,00	17,00	0,00
747	BEBIDA LACT. TV PESSEGO 900ML	04039000	000	5101	UN	288,0000	1,9000	0,00	547,20	547,20	93,02	0,00	17,00	0,00
964	QUEIJO FAT MUSSARELA TV PC 1KG	04061010	000	5101	KG	220,0000	16,0000	0,00	3.520,00	3.520,00	422,40	0,00	12,00	0,00
102	QUEIJO MUSSARELA TV PC 500GR	04061010	000	5101	KG	52,0000	16,0000	0,00	832,00	832,00	99,84	0,00	12,00	0,00
991	MISTURA DE REQUEIJAO CIAMIDO/QUEIJO 400GR	04061090	000	5101	UN	10,0000	5,0000	0,00	50,00	50,00	8,50	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORMA DE PAGAMENTO BOLETO BANCARIO TRIB APROX R 255,74 FEDERAL R 537,46 ESTADUAL E R 0,00 MUNICIPAL FONTE IBPT Fecomercio 01117F NR CONTROLE 7631 NR NOTA 3127 VENDEDOR 1 COOP DE COMERC IND 25 DE MAIO NOME FANTASIA MERCADO FAMILIAR USUARIO SERGIO	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Saldos da licitação

Pregão 000098/2019 - Presencial

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade a requisitar	Saldo a requisitar
Página: 1										
<b>Código: 571358 - 7 Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME</b>										
Lote: 001 Nome: Lote 001										
CPF/CNPJ: 12.144.365/0001-79 Telefone: 4936221248										
Item: 015	2,00	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	300,00
Produto: 11889 Chá verde natural c/ 24 gr contendo 15 saquinho										
Item: 021	5,90	300,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.770,00
Produto: 12893 Doce de frutas										
- próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.										
Item: 044	19,80	300,00	5.940,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.960,00
Produto: 11961 QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADA, FATIADA										
Item: 045	4,50	200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	900,00
Produto: 11903 REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM 200GR										
Item: 046	0,90	50,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	45,00
Produto: 574 SAL FINO REFINADO (ODADO)										
EMBALAGEM COM 1 KG										
<b>Total do fornecedor:</b>										
TOTAL DA LICITAÇÃO:										
8.955,00										
6.975,00										

Critério de seleção:

Fornecedor: 571358 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

Imprimir a descrição completa dos itens

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: eliane brum, na versão: 5525 X